

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015**

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**  
**E FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA NOS TERMOS**  
DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993.

Distrato de contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº: 09.129.733/0001-03, com sede administrativa na Av. Belém, nº 353, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Ladir Cassol**, portador da Cédula de Identidade RG nº 710.406-5 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.725.419-20, doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA DISTRATANTE**, e de outro lado **FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.698.460 e inscrita no CPF-MF sob o nº 005.754.269-42, CRM/SC-18128, residente na Av. São Paulo, 1577, Apto. 801, Ed. Eduardo, Centro, Pinhalzinho/SC, doravante denominada simplesmente de **SEGUNDA DISTRATANTE**, em comum acordo das partes e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO 014/2015 “*contratação em caráter Emergencial, de profissional da área médica "Clínico Geral" para atendimento nas Unidades de Saúde do Município por 40 horas semanais*”, mediante declaração de vontade de ambos contratantes em por fim o contrato firmado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Contrato tem fundamentação legal no Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Resolvem as partes e declaram expressamente, por meio deste instrumento, que a partir de 01/04/2015, o contrato 014/2015 não mais surtirá seus efeitos legais, estando desta forma tudo acertado em termos de valores, datas e outros, sendo que não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, com relação ao mesmo, assim quitando-se mutuamente.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 27 de Março de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Ladir Cassol**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Distratante

\_\_\_\_\_  
**Fabiola Serena de Oliveira**  
Distratante

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF:016.338.539-42

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15